

EDITAL nº 18/2019.2

A Direção Geral e a Coordenação do Curso de Graduação em Administração da Faculdade Cesusc,

RESOLVEM

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que divulga a Classificação Final do resultado do Processo Seletivo Docente, realizado com base no Edital nº 18/2019.2 com a finalidade de selecionar profissionais para o cargo de Docente de Ensino Superior na Faculdade Cesusc, conforme Lista de Classificação constante do item I deste Edital.

A efetiva contratação dos Docentes obedecerá ao estabelecido no Edital nº 18/2019.2, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Faculdade Cesusc e as condições gerais estabelecidas no item II deste Edital.

I - CLASSIFICADOS

I.1 - Disciplina: Pesquisa de Marketing

1. Wagner José Mezoni (1º Classificado)

I.2 - Disciplina: Gestão de Operações e Processos I

Não houve candidatos aprovados.

II - CONDIÇÕES GERAIS:

II.1 - O candidato classificado em primeiro lugar, na disciplina de “**Pesquisa de Marketing**” deverá comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas até o dia 01 de julho de 2019, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h para fins de contratação. Será encaminhada mensagem eletrônica, com todas as instruções necessárias, para realização da mesma.

II.2 - Em caso de impossibilidade de contratação do candidato classificado em primeiro lugar em qualquer disciplina, quando houver, a Faculdade Cesusc efetuará contato direto com o candidato classificado em segundo lugar, sem a necessidade de divulgação de novos Editais. Não havendo candidatos classificados será realizada a contratação, em caráter emergencial, nos termos do estabelecido no Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Faculdade Cesusc.

II.3 - O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração referente à titulação, informada no ato da inscrição, por meio da qual for contratado, de acordo com a tabela salarial praticada pela Faculdade Cesusc.



II.4 - O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de emprego, readaptação ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

III - A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo se dará no dia 02 de agosto de 2019.

IV - A contratação inicial se dará por prazo determinado, a título de experiência.

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de julho de 2019.

Maria Cristina Fleischmann Alves Zambon
Coordenadora do Curso de Administração
Presidente da Comissão Examinadora



Flávio Balbinot
Diretor Geral